



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 039/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2014, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 644 do Pregão n. 140/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Adservi - Administradora de Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, n. 1.109, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-330, telefone (48) 3346-7887, e-mail comercial@grupoadservi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Israel Fontanella da Silva, inscrito no CPF sob o n. 006.663.769-48, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do ajuste, em razão da variação do piso salarial da categoria e do adicional de assiduidade, bem como do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, e ainda o reequilíbrio econômico-financeiro no que tange ao aumento do valor da tarifa do vale-transporte e do percentual do acidente de trabalho na planilha de custos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 101/2014, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2015, de:

- a) R\$ 34.933,32 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) mensais;
- b) R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), referente ao "Pacote 1" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato;
- c) R\$ 152,19 (cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), referente ao "Pacote 2" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato; e
- d) R\$ 4.247,21 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), referente ao "Pacote 3" de serviço adicional de que trata a

subcláusula 1.5 do Contrato; e

2.1.2. A partir de 1º de março de 2015, de:

- mensais;
- a) R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)
 - b) R\$ 152,22 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao “Pacote 2” de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato; e
 - c) R\$ 4.248,02 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), referente ao “Pacote 3” de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de junho de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ISRAEL FONTANELLA DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS